

餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

### 第 381/2005 號行政長官批示

鑒於郵政局請求豁免從事認證業務之認可；

並考慮到其具備從事上述活動的適當條件及符合第 5/2005 號法律所規定的要件；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第 5/2005 號法律第三十條第一款的規定，作出本批示。

一、郵政局獲豁免認可。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

### 第 382/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳馬建築工程有限公司執行「科學館填海造地工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳馬建築工程有限公司訂立「科學館填海造地工程」的執行合同，金額為 \$62,806,280.00（澳門幣陸仟貳佰捌拾萬陸仟貳佰捌拾元整），並分段支付如下：

2005 年 ..... \$ 25,000,000.00

2006 年 ..... \$ 37,806,280.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.15、次項目 7.010.119.03 之撥款支付。

tação global do organismo, que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

18 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2005

Considerando a solicitação da Direcção dos Serviços de Correios de dispensa de credenciação para efeitos do exercício da actividade de certificação;

Considerando que demonstra dispor de condições adequadas para o exercício da referida actividade e que se mostram preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n.º 5/2005;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 5/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. A Direcção dos Serviços de Correios é dispensada de credenciação.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia, OMAS, Limitada, a execução da obra do «Aterro do Centro de Ciência», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia, OMAS, Limitada, para a execução da obra do «Aterro do Centro de Ciência», pelo montante de \$ 62 806 280,00 (sessenta e dois milhões, oitocentas e seis mil, duzentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 ..... \$ 25 000 000,00

Ano 2006 ..... \$ 37 806 280,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 7.010.119.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.